

ENERGIA**AUDITORIA DE CONFORMIDADE EM ATOS DE GESTÃO DA ELETRONORTE ASSOCIADOS A POSSÍVEIS PERDAS ECONÔMICO-FINANCEIRAS RELACIONADAS AOS RISCOS DE NÃO ATENDIMENTO DE PARÂMETROS REGULATÓRIOS E DE REQUISITOS DE GOVERNANÇA****O QUE O TCU ENCONTROU?**

Constatou-se infração ao art. 8º, § 2º incisos I e II da Lei 13.303/2016, uma vez que não houve celebração de contrato entre o Poder Concedente e a Eletronorte, nem apresentação transparente de custos e receitas envolvidos nas intervenções realizadas pela estatal no apagão do Amapá, em novembro de 2020, após designação da Empresa para atuação no caso, realizada pelo Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE)

Irregularidades semelhantes foram identificadas em relação à execução de atividades de interesse público pela Eletronorte, como, por exemplo, o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Procel), Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa), Bens da União sob Administração da Eletronorte (Busa) e o Programa Luz para Todos (PLT).

Destaca-se que não foram identificados achados em relação a perdas econômico-financeiras pelo não atingimento dos parâmetros regulatórios nos segmentos de transmissão e geração de energia. Isso porque se constatou – em Chesf, Furnas, Eletrosul e Eletronorte – melhora no desempenho das empresas no período de 2016-2019. Inclusive, no ano de 2020, o desempenho de Chesf e Furnas se situou dentro dos parâmetros regulatórios.

O QUE O TCU FISCALIZOU?

O TCU fiscalizou a regularidade de condutas e atos da alta administração da Eletronorte em relação a perdas econômico-financeiras relacionadas aos riscos de não atendimento de parâmetros regulatórios e requisitos de governança da Lei das Estatais e da Lei das Sociedades por Ações.

A fiscalização foi realizada entre 3/11/2020 e 16/4/2021.

VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS

Regularidade do investimento pela Eletronorte de **R\$ 230 milhões** no auxílio à crise no Amapá.

Eficiência do gasto de **R\$ 9,9 bilhões** em despesas, no período entre 2018 e 2020, no setor de transmissão de energia elétrica relativamente aos dispêndios com pessoal, manutenção, serviços e operação (PMSO) das subsidiárias da Eletronorte (Chesf, Furnas, Eletrosul e Eletronorte), e de **R\$ 5,6 bilhões** no setor de geração de energia elétrica.

O QUE O TCU DECIDIU?

Tendo em vista que, à época da conclusão do relatório de fiscalização, a maior parte da operação da Eletronorte no Amapá já se encontrava na fase de desmobilização e que a Eletronorte já estava implementando a metodologia de custeio para melhor apropriação dos custos e promoção da transparência para as atividades de interesse público por ela executadas, com fundamento no art. 9º da Resolução-TCU 315/2020, decidiu-se dar ciência das irregularidades aos jurisdicionados, sem prejuízo do acompanhamento oportuno da situação.

QUAIS OS PRÓXIMOS PASSOS?

No decorrer dos trabalhos de auditoria foi editada a MP 1.031/2021, convertida na Lei 14.182/2021, em 13/7/2021, que trata da privatização da Eletrobras.

Dessa forma, os próximos trabalhos endereçarão o processo de desestatização e, oportunamente, acompanhamento da empresa que será criada para absorver as atividades de interesse público atualmente realizadas pela Eletrobras.

DADOS DA DELIBERAÇÃO

Acórdão: 2.611/2021 – TCU – Plenário

Data da sessão: 3/11/2021

Relator: Ministro Benjamin Zymler

TC: 005.268/2021-4

Unidade Técnica Responsável: SeinfraElétrica